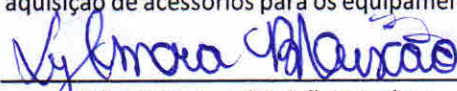


Do: Setor de Gerência dos Serviços de Enfermagem

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa objetivando a aquisição de acessórios para os equipamentos de MAPA e HOLTER, utilizados no CISAMUSEP.

Data: 08/02/2024


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente dos Serviços de Enfermagem

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Autorização para a contratação de empresa objetivando a aquisição de acessórios para os equipamentos de MAPA e HOLTER, utilizados no CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 9.121,00

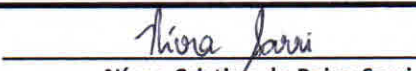
Valor Médio: R\$ 10.050,86

Data: 15/02/2024


Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 15/02/2024


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.302.0003.2003		Elemento de Despesa 3.3.90.30		Desdobramento 25.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 670.333,02	Valor Empenhado 70.969,47	Valor Disponível 599.363,55	Empenhado Desdobramento 450,00	
Fonte de Recurso -	Valor Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenhado Desdobramento -	
Saldo Orçado Disponível	10.050,86	Desdobramento por Despesa			0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 16/02/2024


Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐

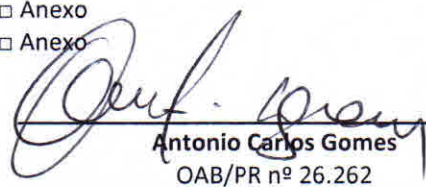
* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 07/03/2024


Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

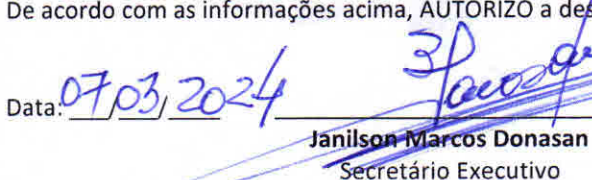
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

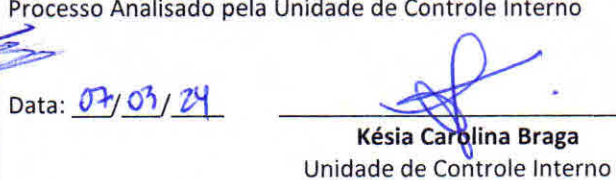
Data: 07/03/24


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa:

Data: 07/03/2024

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 07/03/24

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

1000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

Maringá, 08 de fevereiro de 2024.

1 – Categoria

Material de Consumo

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de aquisição de acessórios para o equipamento de Holter e Mapa 24 h para a realização de exames para os pacientes dos 30 Municípios da 15ª Regional de Saúde no Ambulatório do CISAMUSEP;

Considerando a realização do exame de Holter 24h para cumprimento do plano de trabalho do Convênioº124/2021 com a Secretaria da Saúde de Estado do Paraná com o objeto o Termo de Convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros de custeio visando adesão ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam o Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção as Condições Crônicas – MACC na 15ª Regional de Saúde do Estado, para os municípios consorciados, conforme Plano de Trabalho devidamente assinado e parte integrante e indissociável deste convênio.

Considerando o atendimento na Linha de Cuidados de Hipertensão e Idoso, onde se faz necessário a monitorização do coração do paciente, por meio da realização do exame de Holter 24h e Mapa 24h onde esse exame permite o registro indireto e intermitente da atividade do coração durante o período de 24 horas, a fim de acompanhar o comportamento cardíaco do paciente durante um dia normal de sua rotina, inclusive durante o sono.

Ante o exposto, os acessórios são de extrema importância para o funcionamento dos equipamentos em suas atividades.

3 – Área Requisitante

Gerente de Serviços de Enfermagem

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução da contratação está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	DESCRIÇÃO
1	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.
2	CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.
3	CAPANGA PARA USO DO GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.
4	CAPANGA PARA USO DO MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPATÍVEL COM MODELO DYNA-MAPA+ DA MARCA CARDIOS.

5.1 A entrega de todos os itens deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

5.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações do objeto licitado;

5.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

5.2 O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

5.3 Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante;

5.4 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

5.5 A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram baseadas nos acessórios que necessitam de substituição devido sua condição de uso:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNIDADE	20
2	CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNIDADE	10
3	CAPANGA PARA USO DO GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNIDADE	10
4	CAPANGA PARA USO DO MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPATÍVEL COM MODELO DYNA-MAPA+ DA MARCA CARDIOS.	UNIDADE	02

7 – Levantamento de mercado

A possível opção que pode ser considerada para a solução do problema, é:

- a) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios para o equipamento de Holter e Mapa 24h.

8 – Estimativa do valor da contratação

Orçamento		
Proposta S5BEMS		
Item	Descrição	Valor
1	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	R\$ 272,40
2	CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	R\$ 213,90
3	CAPANGA PARA USO DO GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	R\$ 124,00
4	CAPANGA PARA USO DO MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPATÍVEL COM MODELO DYNA-MAPA+ DA MARCA CARDIOS.	R\$ 147,00

Considerando o levantamento realizado por meio de orçamento, estima-se que o custo para a aquisição dos itens será de R\$ 9.121,00 (nove mil cento e vinte e um reais);

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores, evitando que o certame reste deserto ou fracassado. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão

disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Os materiais a serem adquiridos, são enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Dispensa Eletrônica e julgamento por menor preço. Assim, como o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da aquisição dos acessórios hospitalares dos exames de Holter e Mapa 24 h se deu pela inviabilidade da compra do item 1 restar deserto em Pregões realizados anteriormente, bem como a solicitação do material hospitalar para o ano de 2024 está em fase de elaboração sendo necessário a compra emergencial desses acessórios para a manutenção da realização dos exames referidos acima.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado a contratação de empresa para o fornecimento de acessórios para o equipamento de Holter e Mapa 24h manter os atendimentos desses exames realizados em nosso ambulatório cumprindo com nosso compromisso firmado com a Secretaria de Saúde do Estado.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O Consórcio irá firmar contrato com a empresa a ser contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Consórcio possui local adequado para o armazenamento dos referidos materiais.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

PREGÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VENCIMENTO DO CONTRATO
48/2023	16/2024	CARDIO SISTEMAS	Fornecimento de Equipamentos de Monitoramento de Pressão Arterial MAPA	16/01/2025

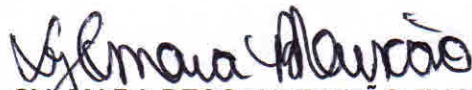
14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição destes materiais não gera impactos no meio ambiente.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios para os Equipamentos de Holter e Mapa 24 h, é imprescindível, adequada e viável.

16 – Responsável



SYLMARA BESSANI PAIXÃO ZUCOLOTO
Gerente de Serviços de Enfermagem
Matrícula: 077

2070 h. 2000000



(41) 3773.0073
(41) 99888.5820
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3550 - Sala 43
Curitiba - PR
felipe@astton.com.br

PROPOSTA
S5BEMS

A/C

Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Setentrião Paranaense

08 de fevereiro de 2024
Validade até 28/02/2024

CPF/CNPJ: 04.956.153/0001-68 - Contato: Enf. Sylmara
enfermagem_adm@cisamusep.org.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos acessórios descritos abaixo:

Item	Produto	Qtd	Preço Unit.	Valor Total
1	Cabo de Paciente CardioLight Código 05195000013 NCM 90181990	20	272,40	5.448,00
2	Cartão de Memória CardioLight Código 05195000023 NCM 85235110	10	213,90	2.139,00
3	Capanga CardioLight Código 01700200003 NCM 42022220	10	124,00	1.240,00
4	Capanga Dyna-MAPA+, NG ou AOP Código 01700200004 NCM 42022220	2	147,00	294,00
			Total	9.121,00

Os valores acima estão expressos em Reais (R\$) e contemplam IPI.

Atenção! A pessoa jurídica com **inscrição estadual** habilitada pode estar sujeita à cobrança do ICMS ST. Este imposto não está contemplado nos valores desta proposta comercial e será oportunamente calculado conforme os itens de seu pedido e sua situação fiscal durante a efetivação do pedido de venda.

Os valores acima não incluem instalação e treinamento no local de entrega dos produtos. Este serviço deve ser negociado diretamente com o representante Cardios de sua região, com custos de deslocamento e hospedagem (quando aplicável) por conta do cliente.

A Cardios oferece, gratuitamente, atendimento via Serviço de Suporte ao Cliente para instalação remota dos produtos e vídeos de treinamento em seu canal no YouTube.

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

☐ 1 x

Opções de Entrega

Rua Adolpho Contessotto - Zona 28 - Maringá - PR 87053-285

Sedex

via Correios

☐ 16 dias - R\$ 24,72

Aéreo

via JAMEF

☐ 19 dias - R\$ 274,59

Estimativa de prazo máximo a contar da confirmação de pagamento.



Rodoviário

via JAMEF

☐ 20 dias - R\$ 213,75



REPRESENTANTE AUTORIZADO CARDIOS
www.cardios.com.br | +55 11 3883-3030

Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Felipe Zanutto
(41) 99888.5820

Desde 2017 a Cardios faz parte da Halma plc, grupo global de empresas de tecnologia que salvam vidas, com sede no Reino Unido. Apresentamos, abaixo, as condições para a aceitação desta proposta comercial.

As partes compreendem, atestam e garantem per si, seus agentes, subcontratados, consultores e intermediários que estão de acordo com todas as leis, regulações, normas e decretos relativos aos atos antissuborno e anticorrupção, incluindo, mas não limitados:

- As Leis nacionais e locais do território em que operam;
- Ao UK Bribery Act 2010;
- Ao US Foreign Corrupt Practices Act 1977;
- A Convenção Contra Corrupção das Nações Unidas;
- Ao Código de Conduta da companhia Halma plc, que pode ser encontrado em <https://www.halma.com/sustainability/policies-and-procedures>.

E, em atenção ao Modern Slavery Act 2015, a Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido, também declaram que:

- não cometeram quaisquer ofensa MSA (MSA Offense) ao Modern Slavery Act 2015;
- não foram notificados de que estão sob investigação relacionada a uma ofensa MSA (MSA Offense) ou sendo processados sob o Modern Slavery Act 2015;
- estão cientes de qualquer circunstâncias dentro da cadeia de suprimentos que possa ser levantada com investigação a uma alegada ofensa MSA (MSA Offense) ou processados sob a égide do Modern Slavery Act 2015.

Você também atesta que está ciente e concorda com a política comercial vigente, que pode ser encontrada em <https://www.cardios.com.br/termos>.

Para a efetivação desta proposta em pedido, por favor, informe os dados para faturamento e assine no espaço indicado.

Assinatura e carimbo

Nome do Aprovador

CPF e Inscrição no CRM/CREA do Profissional Responsável

•

•

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 08 de fevereiro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de forma emergencial de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares para os exames de Holter e Mapa 24h realizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód.	CATMAT	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Marca	Valor Referência ETP
1	10073	331285	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	Unidade	20	Cardios	R\$ 272,40
2	11839	331285	CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	Unidade	10	Cardios	R\$ 213,90
3	11919	331285	CAPANGA PARA USO DO GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	Unidade	10	Cardios	R\$ 124,00
4	11837	373614	CAPANGA PARA USO DO MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPATÍVEL COM MODELO DYNA-MAPA+ DA MARCA CARDIOS.	Unidade	02	Cardios	R\$ 147,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização do exame de Holter 24h para cumprimento do plano de trabalho do Convênio°124/2021 com a Secretaria da Saúde de Estado do Paraná com o objeto o Termo de Convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros de custeio visando adesão ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam o Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção as Condições Crônicas – MACC na 15ª Regional de Saúde do Estado, para os municípios consorciados, conforme Plano de Trabalho devidamente assinado e parte integrante e indissociável deste convênio.

Considerando o atendimento na Linha de Cuidados de Hipertensão e Idoso, onde se faz necessário a monitorização do coração do paciente, por meio da realização do exame de Holter 24h e Mapa 24h onde esse exame permite o registro indireto e intermitente da atividade do coração durante o período de 24 horas, a fim de acompanhar o comportamento cardíaco do paciente durante um dia normal de sua rotina, inclusive durante o sono.

Considerando que tais exames auxiliam no fechamento do diagnóstico, bem como no tratamento dos pacientes oriundos dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde.

Considerando que os acessórios elencados que o CISAMUSEP possui estão danificados e comprometem a realização dos exames e que o paciente tem que repetir o exame quando o resultado apresenta interferência e/ou falhas devido ao rompimento dos cabos do Holter.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação emergencial de empresa objetivando a aquisição de acessórios para os equipamentos de Holter 24h e Mapa 24h.

3. FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega de todos os itens deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

3.2 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail, com o Fiscal do Contrato.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

4.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

4.2 O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

4.3 Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante;

4.4 Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

4.5 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

4.6 A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

5 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

5.1 Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;

5.2 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;

5.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;

5.4 Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;

5.5 Realizar a fiscalização do objeto e dos prazos de entrega para a sua perfeita execução.

6 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1 Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

6.2 Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;

6.3 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;

6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários;

7 GARANTIA

7.1 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 9.121,00 (nove mil cento e vinte e um reais);

8.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência dos materiais e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 9.2 A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 9.3 A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 9.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 9.5 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- 10.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;
 - 10.1.2 Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3 Der causa à inexecução total do objeto;
 - 10.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 10.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - 10.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - 10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.4 **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

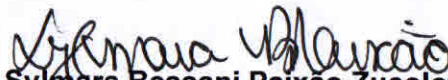
- 10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 10.14 Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

11 VIGÊNCIA CONTRATUAL

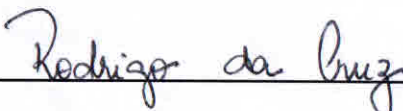
- 11.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 11.2 Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem

Autorizado: 
Diretora de Promoção à Saúde
Cona. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP
Assinatura e Carimbo

Fiscal do Contrato: 

Recebido em:
08/02/2024.


Maiko Cesar Paulino
CPF: 014.712.708-0
Assistente Administrativo
CISAMUSEP



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

15/02/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 14 / 2024 Data: 15/02/2024

Item: CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS. Unid.:UNID Qtde.: 20,00 -

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1706 - CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		272,4000	5.448,00	Menor Cotação
7426 - ASTTON MEDICAL LTDA		295,0000	5.900,00	
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		320,0000	6.400,00	
Valor médio:		295,8000	5.916,00	

Item: CAPANGA PARA USO DO GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS. Unid.:UNID Qtde.: 10,00 -

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1706 - CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		124,0000	1.240,00	Menor Cotação
7426 - ASTTON MEDICAL LTDA		139,0000	1.390,00	
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		150,0000	1.500,00	
Valor médio:		137,6600	1.376,60	

Item: CAPANGA PARA USO DO MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPATÍVEL COM MODELO DYNA-MAPA+ DA MARCA CARDIOS. Unid.:UNID Qtde.: 2,00 -

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1706 - CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		147,0000	294,00	Menor Cotação
7426 - ASTTON MEDICAL LTDA		166,0000	332,00	
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		180,0000	360,00	
Valor médio:		164,3300	328,66	

Item: CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS. Unid.:UNID Qtde.: 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1706 - CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		213,9000	2.139,00	Menor Cotação
7426 - ASTTON MEDICAL LTDA		240,0000	2.400,00	
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		275,0000	2.750,00	
Valor médio:		242,9600	2.429,60	

Total Menor Cotação: 9.121,00
Total Médio Cotação: 10.050,86



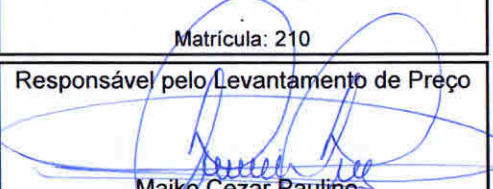
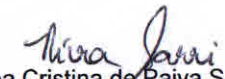
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

15/02/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND			
Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21			
Especificação	Data Vencimento		
INSS:	___/___/___		
FGTS:	___/___/___		
Maiko Cezar Paulino			
Matrícula: 210			
Responsável pelo Levantamento de Preço	Solicitante	Diretoria Financeira	Diretoria Administrativa
	Sylmara Bessani Paiva Lucoloto COREN: 248.891 Assinatura e Carimbo	 Flávia Galbardi Soares Matrícula: 066	 Nívea Cristina de Paiva Sarri Matrícula: 061
Maiko Cezar Paulino			
Matrícula: 210			

De: Emily Cristina Florencio dos Santos <emily.santos@cardios.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 08:13
Para: licitacao@cisamusep.org.br; CRD-Vendas
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO / CISAMUSEP / ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOLTER E MAPA
Anexos: Proposta CARDIOS - ROG3P7 (1707995518015).pdf

Olá, bom dia!

Segue proposta formalizada.
Como podemos seguir para aprovação?

Atenciosamente | Best Regards,

Emily Santos

Assistente Comercial | Sales Assistant

+55 11 3883-3030

+55 11 3883-3000

emily.santos@cardios.com.br | www.cardios.com.br



A Halma company

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente. | Before printing, think about your commitment to the environment.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e são dirigidas somente ao destinatário acima. | This message may contain confidential information and is addressed only to the recipient above.

Se tiver recebido por engano, por favor elimine-a. | If you received it in error, please delete it.

From: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Sent: Wednesday, February 14, 2024 2:04 PM

To: CRD-Vendas <vendas@cardios.com.br>

Subject: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO / CISAMUSEP / ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOLTER E MAPA

Boa tarde.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para aquisição de acessórios para exames de Holter e Mapa.

Segue anexo com o descritivo dos itens a serem adquiridos e demais informações necessárias para a compra.

Pedimos que ao nos fornecer o referido orçamento, nos seja informado o prazo de validade da proposta e os dados da empresa.

Certos de contarmos com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento

CISAMUSEP – Maringá / PR.

(44) 3123-8320 - (44) 3123-8300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.961.258/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1980
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
58.13-1-00 - Edição de revistas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 509	COMPLEMENTO ANDAR 1 E 3 21 E 22 CONJ 308 309 E 310
--	----------------------------------	--

CEP 01.311-910	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ERICA@CARDIOS.COM.BR

TELEFONE

(11) 3883-3000/ (11) 3883-3001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 10:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A/C

Consorcio Publico Intermunicipal De Saude Do Setentriao Paranaense - Cisamusep

CPF/CNPJ: 04.956.153/0001-68 - Contato: Sylmara
enfermagem_adm@cisamusep.org.br

09 de fevereiro de 2024

Validade até 29/02/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos acessórios descritos abaixo:

Item	Produto	Qtd	Preço Unit.	Valor Total
1	Cabo de Paciente CardioLight Código 05195000013 NCM 90181990	20	272,40	5.448,00
2	Cartão de Memória CardioLight Código 05195000023 NCM 85235110	10	213,90	2.139,00
3	Capanga CardioLight Código 01700200003 NCM 42022220	10	124,00	1.240,00
4	Capanga Dyna-MAPA+, NG ou AOP Código 01700200004 NCM 42022220	2	147,00	294,00
Total				9.121,00

Os valores acima estão expressos em Reais (R\$) e contemplam IPI.

Atenção! A pessoa jurídica com **inscrição estadual** habilitada pode estar sujeita à cobrança do ICMS ST. Este imposto não está contemplado nos valores desta proposta comercial e será oportunamente calculado conforme os itens de seu pedido e sua situação fiscal durante a efetivação do pedido de venda.

Os valores acima não incluem instalação e treinamento no local de entrega dos produtos. Este serviço deve ser negociado diretamente com o representante Cardios de sua região, com custos de deslocamento e hospedagem (quando aplicável) por conta do cliente.

A Cardios oferece, gratuitamente, atendimento via Serviço de Suporte ao Cliente para instalação remota dos produtos e vídeos de treinamento em seu canal no YouTube.

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

☐ 1 x

Opções de Entrega

Rua Adolpho Contessotto - Zona 28 - Maringá - PR 87053-285

Sedex

via Correios

☐ 16 dias - R\$ 24,72

Aéreo

via JAMEF

☐ 20 dias - R\$ 274,59

Estimativa de prazo máximo a contar da confirmação de pagamento.

Rodoviário

via JAMEF

☐ 19 dias - R\$ 213,75

Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Martins Brito

CARDIO SISTEMAS COML. INDL. LTDA

Equipamentos e Sistemas Avançados em Eletrocardiografia Ambulatorial e MAPA

www.cardios.com.br

Av. Paulista, 509 Andar 1 Andar 2 Cj. 201, 212-214
CEP 01311-910 Bela Vista São Paulo SP Brasil

Tel. Geral: 11 3883-3000
Fax: 11 3883-3060
Vendas: 11 3883-3030
SSC: 11 3883-3010

CNPJ. 51.961.258/0001-95 IE. 110.280.210.110


A Halma company

Desde 2017 a Cardios faz parte da Halma plc, grupo global de empresas de tecnologia que salvam vidas, com sede no Reino Unido. Apresentamos, abaixo, as condições para a aceitação desta proposta comercial.

As partes compreendem, atestam e garantem per si, seus agentes, subcontratados, consultores e intermediários que estão de acordo com todas as leis, regulações, normas e decretos relativos aos atos antissuborno e anticorrupção, incluindo, mas não limitados:

- As Leis nacionais e locais do território em que operam;
- Ao UK Bribery Act 2010;
- Ao US Foreign Corrupt Practices Act 1977;
- A Convenção Contra Corrupção das Nações Unidas;
- Ao Código de Conduta da companhia Halma plc, que pode ser encontrado em <https://www.halma.com/sustainability/policies-and-procedures>.

E, em atenção ao Modern Slavery Act 2015, a Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido, também declaram que:

- não cometeram quaisquer ofensa MSA (MSA Offense) ao Modern Slavery Act 2015;
- não foram notificados de que estão sob investigação relacionada a uma ofensa MSA (MSA Offense) ou sendo processados sob o Modern Slavery Act 2015;
- estão cientes de qualquer circunstâncias dentro da cadeia de suprimentos que possa ser levantada com investigação a uma alegada ofensa MSA (MSA Offense) ou processados sob a égide do Modern Slavery Act 2015.

Você também atesta que está ciente e concorda com a política comercial vigente, que pode ser encontrada em <https://www.cardios.com.br/termos>.

Para a efetivação desta proposta em pedido, por favor, informe os dados para faturamento e assine no espaço indicado.

Assinatura e carimbo

Nome do Aprovador

CPF e Inscrição no CRM/CREA do Profissional Responsável

CARDIO SISTEMAS COML. INDL. LTDA

Equipamentos e Sistemas Avançados em Eletrocardiografia Ambulatorial e MAPA

www.cardios.com.br

Av. Paulista, 509 Andar 1 Andar 2 Cj. 201, 212-214
CEP 01311-910 Bela Vista São Paulo SP Brasil

Tel. Geral: 11 3883-3000
Fax: 11 3883-3060
Vendas: 11 3883-3030
SSC: 11 3883-3010

CNPJ. 51.961.258/0001-95 IE. 110.280.210.110



A Halma company

licitacao@cisamusep.org.br

De: enfermagem_adm@cisamusep.org.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 16:38
Para: llicitacao@cisamusep.org.br
Assunto: ENC: Astton - Proposta de Acessórios
Anexos: V020924.01 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE.pdf

De: Felipe Zanutto - Astton <felipe@astton.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 16:26
Para: enfermagem_adm@cisamusep.org.br
Assunto: Astton - Proposta de Acessórios

Boa tarde Sylmara,

Conforme solicitado, segue em anexo proposta de acessórios para gravadores de MAPA e Holter Cardios.

Qualquer dúvida estou à disposição.
Att,

Felipe Zanutto
(41) 99888.5820
www.astton.com.br



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE

MARINGÁ - PR

A/C.: Enf. Sylmara | E-mail: enfermagem_adm@cisamusep.org.br

Proposta: V020924.01

Data: 09/02/2023

PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS

1 – VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	CABO DE PACIENTE CARDIOLIGHT	295,00	5.900,00
10	CARTÃO DE MEMÓRIA	240,00	2.400,00
10	CAPANGA PARA HOLTER CARDIOLIGHT	139,00	1.390,00
02	CAPANGA PARA MAPA CARDIOS	166,00	332,00
SUBTOTAL		10.022,00	
FRETE		CIF	
TOTAL GERAL (R\$)		10.022,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EMPENHO

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

1 – Frete: CIF;

2 – Prazo de entrega: Até 20 dias.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA:

- 30 dias

Felipe Zanutto
(41) 99888.5820





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.786.895/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASTTON MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
3550

COMPLEMENTO

CEP
80.240-040

BAIRRO/DISTRITO
AGUA VERDE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@ALGET.COM.BR

TELEFONE
(41) 3041-1385

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 10:37:41 (data e hora de Brasília).

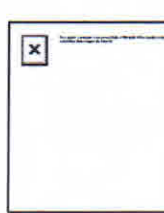
Página: 1/1

De: enfermagem_adm@cisamusep.org.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 09:19
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: ENC: ORÇ. CISAMUSEP
Anexos: ORÇ. CISAMUSEP.pdf

De: Alget - Karen <atendimento@alget.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024 11:24
Para: Sylmara - enfermagem <enfermagem_adm@cisamusep.org.br>
Assunto: ORÇ. CISAMUSEP

Bom dia,
Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.
Aguardo retorno.

--
Ao seu dispor para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.
Atenciosamente,

 **Maria Karen | ANALISTA ADMINISTRATIVO**
(44) 3031.3183 / (44) 99753-0303 - www.alget.com.br
Alget Equip. Médicos
Representante | TEB | Maltec



EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA EMPRESA:

O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos, acessórios e softwares necessários para execução da manutenção. A permanência dos equipamentos vindos para manutenção é de até 30 dias após o envio do orçamento. Em caso de não aprovação do orçamento devolveremos o equipamento com frete FOB e será cobrado R\$300,00 pelo serviço de avaliação.

ATENDIMENTO DE AVALIAÇÃO EXTERNA:

Para atendimentos de avaliação será cobrado o valor por hora técnica conforme a tecnologia do equipamento, em caso de atendimento fora de Maringá será incluso o valor de deslocamento.

GARANTIA:

Peças: 90 dias após a instalação no equipamento mediante avaliação técnica; A garantia não se aplica para os casos de: configurações, programas, qualquer tipo de acessório (cabos diversos, bateria, sensores de Spo2, etc.) e defeito(s) ocasionado(s) por uso indevido do equipamento).

Manutenção Corretiva: A garantia de manutenção é válida por 90 (noventa) dias para o defeito relatado.

Manutenção Preventiva e Calibração: Não contempla.

10

11

12

13

14

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE

MARINGÁ - PR

A/C.: Enf. Sylmara

E-mail: enfermagem_adm@cisamusep.org.br

Proposta: V020924.01

Data: 09/02/2023

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

1 – VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	CABO DE PACIENTE CARDIOLIGHT	320,00	6.400,00
10	CARTÃO DE MEMÓRIA	275,00	2.750,00
10	CAPANGA PARA HOLTER CARDIOLIGHT	150,00	1.500,00
02	CAPANGA PARA MAPA CARDIOS	180,00	360,00
TOTAL GERAL (R\$)		11.010,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EMPENHO

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega: Até 20 dias.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA:

- 30 dias

João Batista Zanutto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.505/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2004	
NOME EMPRESARIAL ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGE T EQUIPAMENTOS MEDICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES	NÚMERO 3178	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.062-202	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALGET@ALGET.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-3183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 10:38:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 671 / 2024

Data Emissão: 16/02/2024

Cotação: 14

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 25 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE MAPA E HOLTER, UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNID	20,0000	295,8000	5.916,00
2	CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNID	10,0000	242,9600	2.429,60
3	CAPANGA PARA USO DO GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNID	10,0000	137,6600	1.376,60
4	CAPANGA PARA USO DO MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPATÍVEL COM MODELO DYNA-MAPA+ DA MARCA CARDIOS.	UNID	2,0000	164,3300	328,66
				Total:	10.050,86

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 157/2024

Maringá, 19 de fevereiro de 2024.

De: Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 11/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 014/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares realizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Enfermagem;

Considerando que o termo de referência elaborado pela responsável do setor de enfermagem, em caráter emergencial;

Considerando que após análise dos agentes de contratação, estes incumbidos em analisar atos procedimentais, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas;

Considerando que para contratação de forma direta por dispensa vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo que em razão da ocorrência de situação emergencial, deverá esta prevista no inciso VIII do referido dispositivo legal.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Considerando as justificativas constantes no termo de referência para contratação em caráter emergencial, entendemos que a solicitação não se enquadra no inciso mencionado acima;

Considerando o exposto, a presidência desta comissão de contratação entende-se que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que foram consultados 16 (dezesesseis) empresas do ramo;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: 4 UNIDOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA, ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, BIOTECMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210;

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 010/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa visando a “seleção das melhores propostas para a fornecimento de materiais hospitalares para os equipamentos de MAPA e HOLTER utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 157/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação

ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 014/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 07 de março de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

COMPRASGOV Nº 90010/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de materiais hospitalares para os equipamentos de MAPA e HOLTER utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 22 de março de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 10.050,86 (dez mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Edital nº 90010/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/03/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000404/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

A seleção dos melhores preços para a contratação de empresas especializadas em contratação de empresas habilitadas a prestação de serviços para os equipamentos de MADA e



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900102024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.050,86

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado ▾	Detalhar ▾
1	Cabo	20	R\$ 295.80	R\$ 5.916.00	
2	Memória em cartão magnético	10	R\$ 242.96	R\$ 2.429.60	
3	Monitor ambulatorial de pressão arterial - mapa	10	R\$ 137.66	R\$ 1.376.60	
4	Monitor ambulatorial de pressão arterial - mapa	2	R\$ 164.33	R\$ 328.66	

Exibir

1-4 de 4 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A TRANS ISAAK TURISMO LTDA CNPJ: 76.664.986/0001-66 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/06/2024 para Atividades de transporte rodoviário coletivo de passageiros, oficina mecânica, lataria e pintura de veículos automotores situada à R. Francisco Derosso, n.º 1200 - Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A TRANS TOMAZ - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA CNPJ: 03.867.083/0001-09 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Operação para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos e coleta de resíduos não perigosos instalada à Rua Conde de São João das Duas Barras, n.º 206, Bairro Vila Hauer - Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A TRANS TOMAZ - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA CNPJ: 03.867.083/0001-09 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença Prévia para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos e coleta de resíduos não perigosos a ser implantada à Rua Conde de São João das Duas Barras, n.º 206, Bairro Vila Hauer - Município de Curitiba, Paraná. LP válida até 19/08/24.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO A VOTORANTIM CIMENTOS S/A torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para ampliação do Depósito Controlado de Estéril - DCE, do empreendimento mina Itatema - Licença de Operação N.º 36.913 a ser implantada na estrada rural do Curriola, km 25 no município de Rio Branco do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Regiane Rufato, torna público aos interessados, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de massa asfáltica tipo CBQU e emulsão asfáltica em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras, considerando erro de digitação fica retificado o item 3.4.1 do edital, passando a vigor conforme segue: 3.4.1 - Os itens 07 a 08 serão destinados a ampla participação. As demais condições permanecem inalteradas. Considerando que a alteração acima citada, não altera substancialmente o edital, e a formulação da proposta, tratando-se apenas de equívoco na digitação, permanecem a mesma data e horário inicialmente designados para sessão pública. O edital com as alterações constantes podem ser verificados no endereço www.patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 08 de março de 2024
Regiane Rufato - Pregoeira.



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do Art. 63, I, e Art. 66 do Estatuto do Clube, e pelo presente edital são convocados os associados do Santo Mônica Clube de Campo - SMCC que atendem ao disposto no Art. 62, e seus parágrafos do mesmo Estatuto, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 12 de março de 2024 (terça-feira), no Salão Social, na sede do SMCC situada às margens da Rodovia Regis Bittencourt, nº 5000, (BR 116), bairro Mauá no município de Colombo, Paraná, em primeira convocação às 18h30 com número regulamentar de participantes, ou em segunda convocação às 19h30, com qualquer número de associados credenciados na forma estatutária, com a seguinte

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DIRETOR - EXERCÍCIO 2023

(O Balanço 2023 está disponível no site do Clube www.santomonica.rec.br para apreciação do Associado Moniquense a partir desta data. Dúvidas poderão ser esclarecidas antecipadamente através do e-mail contabilidade@santomonica.rec.br).

Colombo, 23 de fevereiro de 2024.

Paulo Manoel Barbosa - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2024 PROTOCOLO 2770/2024
Processo Administrativo nº. 09/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantia da segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transeuntes do ambiente Escolar e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de março de 2024,
José Daniel Fabrício
Agente de Contratação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A TRANS ISAAK TURISMO LTDA CNPJ: 76.664.986/0001-66 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Operação para Atividades de transporte rodoviário coletivo de passageiros, oficina mecânica, lataria e pintura de veículos automotores instalada na R. Francisco Derosso, n.º 1200 - Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PINUSBRAS REFORESTAMENTO E APICULTURA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Indústria da Madeira a ser implantada na Localidade de Viru Machado s/n, no município de Lapa/PR.

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024 - SENAD/MJSP - PC ALIENAÇÃO DE IMÓVEL - TRAFICO DE DROGAS
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Resolução nº 207/2023, inserido ao protocolo 20.54.573-7, em 23 de Fevereiro de 2023, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 120481, por força do contrato nº 68/2022/PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 18 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 8.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1.º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6.º do Decreto nº 9.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:
LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.nakakogueloos.com.br.
- DATA E HORÁRIO: 1.º LEILÃO/PRAÇA: dia 09/04/2024 às 10h00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS, Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.nakakogueloos.com.br e e-mail: nakakogueloos@nakakogueloos.com.br - tel: (41) 30926400 e 41 998488 000.

META SECURITIZADORA S.A. CNPJ Nº 50.326.810/0001-00 NIRE 41.3032286-6
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA LAVRADA EM FORMA DE JÚRADO
1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 4.º (quarto) dia do mês de dezembro do ano de 2023, às 11:00 horas, na sede da META SECURITIZADORA S.A. (Companhia), localizada à Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 555, Conj. 1705, 18.º Andar, Condomínio New Port Business, Centro, Curitiba/PR, CEP 80430-180, 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma de disposto no Artigo 124, § 4.º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"). 3. PRESEÇA: Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, sendo: Negrini Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.264.915/0001-01, neste ato representada pelo seu responsável legal, Vandeberto Silva Negrini (CPF nº 514.298.109-04) e Vandeberto Silva Negrini, inscrito no CPF sob nº 514.298.109-04, além de João Carlos da Silva Junior (CPF nº 007.723.579-78). 4. MESA: Assumiu a presidência o Sr. VANDEBERTO SILVA NEGRINI, convidando o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR para secretar os trabalhos. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a aprovação da proposta da Diretoria para a realização da 2.ª Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações e (ii) fixar as características das debêntures a serem emitidas. 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes discutiram e, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas: 6.1 Autorizar a 2.ª (Segunda) Emissão Privada de 4.000 (quatro mil) debêntures simples, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, com as seguintes características: I - Valor da emissão e séries: O montante total da emissão é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e será emitida em 04 (quatro) séries: 1.ª Série de 1.000 (mil) debêntures; 2.ª Série de 1.000 (mil) debêntures; 3.ª Série de 1.000 (mil) debêntures e 4.ª Série de 1.000 (mil) debêntures. II - Quantidade de debêntures e valor nominal: Serão emitidas 4.000 (quatro mil) debêntures simples, em quatro séries, sendo o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). III - Garantias: As debêntures serão da espécie subordinada. IV - Conversibilidade: As debêntures desta emissão não serão conversíveis em ações. V - Condições de vencimento, amortização ou resgate: As debêntures vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 04 de dezembro de 2033, data em que a EMISSORA se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. A qualquer tempo a EMISSORA poderá promover o resgate antecipado das debêntures, sendo devido no pagamento o respectivo saldo não amortizado do principal e de juros remuneratórios "pro-rata-dia", deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de aliquotas determinada na lei vigente. VI - Modo de subscrição ou colocação, e do tipo das debêntures: As debêntures serão integradas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 04 de dezembro de 2023. Demais características desta emissão estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 2.ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, da espécie subordinada, que seguirá para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná. Fica a diretoria autorizada a formalizar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

VANDEBERTO SILVA NEGRINI
Presidente
RELATO DOS ACIONISTAS PRESENTES NA AGE REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
Negrini Participações Ltda
Por Vandeberto Silva Negrini
Sócio Administrador
Vandeberto Silva Negrini
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2024133992 em 01/03/2024.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PINUSBRAS REFORESTAMENTO E APICULTURA LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 20/11/2024, para Indústria da Madeira situada na Localidade de Viru Machado s/n, no município de Lapa/PR. LO 211307-R2.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
COMPRASGOV Nº 9001/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares para os equipamentos de MAPA e HOLTET utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 22 de março de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 10.050,86 (dez mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo Nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação às seguintes credenciadas: ANDRESSA DE LIMA RALA MACHADO; ANA GABRIELE SILVA BARON; CRISTIANE RIBEIRO MENEGUETE; ADRIELI MAIARA SEGURO; SUZANA APARECIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES; GILSIANE DE SOUZA PACHECO; ADRIANA MUNIZ DA ROCHA; ROSELI DOS SANTOS MACHADO; VANESSA GARGIONI PINTO; GABRIEL FREIRE FAGUNDES; FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alzeu Zielinski, em 08 de Março de 2024. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo Nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes credenciados: VANESSA MENDES DE ALMEIDA; JANETE TERESINHA MORAES DE LIMA SILVA; ADRIELI FARIAS DA SILVA; SHAYENNE DE CARVALHO; EDUARDO CESAR TANO; PATRICK ROSE PEREIRA; KAUANY FOUTOURA DO NASCIMENTO; RAMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alzeu Zielinski, em 01 de Março de 2024. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - Processo Administrativo Nº 34107/2023
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota municipal de Piraquara. Ata nº 40/2024 - Detentora: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.553.143/0001-72, vencedora dos itens 3 e 4 pelo valor total de R\$ 5.727,50 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Ata nº 41/2024 - Detentora: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.869.829/0001-30, vencedora do item 12 pelo valor total de R\$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais). Ata nº 42/2024 - Detentora: DUFLITER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.560.442/0001-23, vencedora do item 6 pelo valor total de R\$ 15.512,45 (quinze mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). Ata nº 43/2024 - Detentora: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65, vencedora do item 20 pelo valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Ata nº 44/2024 - Detentora: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.536.769/0001-57, vencedora dos itens 18, 19 e 21 pelo valor total de R\$ 13.439,00 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais). Ata nº 45/2024 - Detentora: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10, vencedora dos itens 2, 7 e 10 pelo valor total de R\$ 62.705,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinco reais). Ata nº 46/2024 - Detentora: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.005.258/0001-60, vencedora dos itens 1, 5, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 pelo valor total de R\$ 130.939,96 (cento e trinta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência das Atas: 13/2024 a 13/2025. Data da Assinatura das Atas: 1.º de março de 2024.

COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPARTILHADA - COGECOM
CNPJ/MF Nº 28.307.135/0001-13 - NIRE 41400222861
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPARTILHADA - COGECOM, CNPJ: 28.307.135/0001-13, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de março de 2024 às 17:00 horas na Rua Nilo Pecanha, nº 1354, Bom Retiro, Curitiba/PR CEP 80.520-176, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar em segunda convocação às 16:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, o persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 17:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrações;
d) Relatório do Conselho Fiscal;
e) Plano de atividade da COGECOM para o exercício seguinte.
1.2 - Destinação do resultado;
1.3 - Eleição do Conselho Fiscal
1.4 - Outros assuntos de Interesse social.
Adilson Sirino - Presidente

Publicidade Legal é coisa séria.

Atas | Balanços | Concorrências
Editais | Súmulas | Tomada de Preços
Avisos | Comunicados | Anúncios

Consulte nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano XII

Edição nº 1908

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 COMPRASGOV Nº 90010/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de materiais hospitalares para os equipamentos de MAPA e HOLTER utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 22 de março de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 10.050,86 (dez mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP;

Contratada: Obra Prima S.A. Tecnologia em Administração de Serviços;

Objeto: Contrato de prestação de serviços terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 40 da Lei 8.666/93 e art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, conforme parecer nº 003/2024-GER de 23/02/2024.

Reajuste: O CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA com a repactuação do valor contratual em virtude da aplicação do reajuste salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Categoria 2024-2026, ressaltando também o item Insalubridade, parte integrante do Módulo 1 da Planilha de Composição do Custo e Formação de Preço, cujo pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) está vinculado ao valor do salário mínimo federal, que em 01/01/2024 passou a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). Assim, o valor mensal a partir de 01/02/2024 passa a ser de R\$ 50.224,82 para R\$ 54.749,00, correspondendo uma diferença mensal de R\$ 4.524,18.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.37.00.00

Data da Assinatura: 08 de março de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, 08 de março de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a empresa Alcateia Segurança Ltda.

Objeto: Prestação de serviços terceirizado de segurança e vigilância patrimonial realizado por pessoal treinado e credenciado, através de vigilância armada e desarmada nas dependências do CISAMUSEP, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – epi e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço e serviço de monitoramento eletrônico 24 horas de alarme e câmeras realizado pelos próprios vigilantes.

Fundamento Legal: Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, conforme parecer nº 002/2024-PRO de 21/02/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra.

Reajuste: O CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA a repactuação do valor contratual em virtude da aplicação do reajuste salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Categoria 2024-2026. Assim, o valor mensal a partir de 01/02/2024 passa a ser de R\$ 37.617,06 para R\$ 39.612,54, correspondendo uma diferença mensal de R\$ 1.995,48, aplicável até o término da vigência contratual.

Data da Assinatura: 08 de março de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 08 de março de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br